



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"  
"No dia a dia com o calçadense"

**Portaria nº 443 de 14 de novembro de 2019**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea "a" do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado e;

Considerando que a Lei nº 2.054/2018, Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro;

Considerando que a respectiva Lei dispõe no seu art.4º que será considerado feriado nos setores administrativos, incluindo neste a Câmara Municipal de São José do Calçado;

Considerando que o Prefeito Municipal através do **Decreto nº 6.123/2019**, transferiu em caráter excepcional as comemorações do **Dia da Consciência Negra** do Município de São José do Calçado dia 20 de novembro (quarta-feira) para o dia 18 de novembro (segunda-feira), tendo em vista a importância da continuidade dos serviços públicos;


**Resolve:**

**Art.1º**- Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 18/11/19 (segunda-feira).

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
Wagner Vieira França  
Presidente  
Câmara Municipal  
de São José do Calçado-ES

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - Caixa Postal 20  
CEP 29470-000 - Telefax:(28)3556-1255-CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) - Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)